



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 049, DE 06 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração da Diretora do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho de Cordeiros- Ba e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Sr. ^a Mailza do Nascimento Luz portadora do CPF nº: ***.433.995-**, do cargo de Diretora do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho do Município de Cordeiros/BA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 06 de julho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 050, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Ronny Patrick Almeida Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.526.124-**, para o cargo de Diretor do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho, de Cordeiros/BA, remunerado pelo símbolo CC-5.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 06 de julho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 051, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 596, de 03 de junho de 2015, do município de Cordeiros, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANI PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 596, de 03 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e art. 8º, § 2º da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art. 1º - Nomear ***Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação*** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros:

I - Cinara Alves de Moraes Andrade - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Almerinda Francisca de Sousa - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Elenita Barbosa Sousa Almeida - Representante do Conselho Municipal de Educação;

IV - Sueli Soares de Oliveira Sousa - Representante do Fórum Municipal de Educação;

V - Letícia do Nascimento Oliveira Gomes - Representante do Poder Legislativo;

VI - Damião Pereira da Silva - Representante do CACS-FUNDEB;

VII - Celma Pereira da Silva Nascimento - Representante dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal;

VIII - Anísio Oliveira Filho - Representante dos Professores da Rede Pública Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



IX - Tânia Alves dos Santos Almeida - Representante dos Professores da Rede Pública Municipal;

X - Samuel Dutra de Novaes - Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos;

XI - Marina da Silva Ribeiro - Representante da Secretaria de Saúde;

XII - Kauana de Jesus Silva - Representante do CRAS;

XIII - Eduardo Pereira Silva - Representante dos Alunos da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - São atribuições da ***Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)***:

- I- organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II- apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III- envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV- promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V- promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI- buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII- divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII- recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 06 de julho de 2026.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal